

5001 nº 59

Fago saber que a Câmara Municipal
decreta e sanciona a seguinte Lei,

1º Fica o Poder Executivo autorizado a
arizado a dispor da bonificação de 20% (vinte por cento) sobre
10 203 ações da Petrobras S/A.

2º Fica o Executivo autorizado a
aplicar o produto dessa operação na manutenção das obras
de luz e energia elétrica.

A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Assinatura do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de
1969.

Sanciona:

Ramon Franj Itacaramby
Prefeito Municipal.